



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO nº 71.2023

Matéria: PL 49/2023

Relator: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data: 05 de outubro de 2023

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à empresa CLAUDIR CHAVES - ME (DESTAQUE INOVAÇÃO EM GESSO), e dá outras providências".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa a doação com encargos de imóvel pertencente ao município sem benfeitorias.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Executivo Municipal.

O projeto tem por fundamento a Lei Municipal 1593/2003, que dispõe sobre a política pública para industrialização do município, visando o aumento de emprego e renda.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, atende o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

VOTO DO RELATOR:

A matéria é de suma importância, uma vez que prevê o aumento de emprego e renda.

Dessa forma, estando correta a apresentação da propositura para regulamentar a matéria e presentes todos os requisitos de constitucionalidade e de interesse público.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

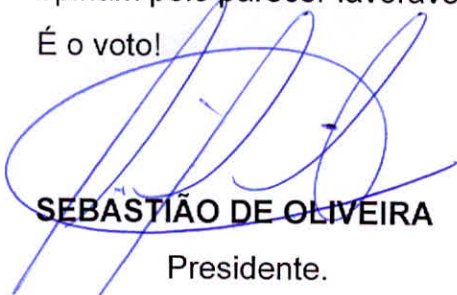
CNPJ: 95.590.998/0001-38

ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 49/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise em plenário.

Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Sebastião de Oliveira, e relatora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, e Clairton Antonio Cauduro, secretario examinando o projeto de Lei nº 49/2023, opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2023.



GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.



CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário